



Ata da 12ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 05 de dezembro de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quinze minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, com a participação do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Angela Maria Silveira dos Santos, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Luiz Fabião Guasque, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Marcelo Pereira Marques, em substituição ao Conselheiro Antonio José Campos Moreira, Claudio Varela, na função de Secretário, e João Carlos Brasil de Barros, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação as Atas da 13ª e 14ª Sessões Extraordinárias realizadas, respectivamente, nos dias 21 e 28 novembro de 2024, que foram aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Ato Contínuo, o Presidente parabenizou o Procurador de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, pela vitória obtida na eleição para composição de lista tríplice destinada ao provimento do cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o biênio 2025/2027 e, em seguida, comunicou o agendamento da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público no dia 30 de janeiro de 2025. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2025: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Munir Rafidi, para lotação na **19ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Márcia Vieira Piatigorsky (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Laura Cristina Maia Costa Ferreira, Luiz Alberto da Cunha Braga e Carla Tereza de Freitas Baptista Cruz, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Laura Cristina Maia Costa Ferreira; **1.2.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Elizabeth José Barreto, para lotação na **11ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em virtude da aposentadoria da Dra. Izabella Figueira (critério de antiguidade). Foi indicado, por



unanimidade, o Promotor de Justiça Luiz Alberto da Cunha Braga, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.3.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita, para lotação na **20ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Luciano Lessa Gonçalves dos Santos (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Carla Tereza de Freitas Baptista Cruz, Cristiane da Rocha Corrêa e Patricia Pimentel de Oliveira, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Carla Tereza de Freitas Baptista Cruz; **1.4.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Maria Eugênia Monteiro Cavalcanti, para lotação na **6ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Joel Cesar Dantas de Sampaio (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Cristiane da Rocha Corrêa, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.5.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Francisco Eduardo Marcondes Nabuco, para lotação na **12ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Georgea Marcovecchio Guerra (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Patricia Pimentel de Oliveira, Sérgio Bumashny e Virgílio Panagiotis Stavridis, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Patricia Pimentel de Oliveira; **1.6.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Ana Lúcia da Silva Melo, para lotação na **14ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Tereza Cristina Branco Alves Almada (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Sérgio Bumashny, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.7.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Marfan Martins Vieira, para lotação na **13ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Angélica Mothé Glioche Gasparri (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Virgílio Panagiotis Stavridis, Celso Quintella Aleixo e Adriana Miranda Palma Schenkel, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Virgílio Panagiotis Stavridis. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2025:** **2.1. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Paulo Cerqueira Chagas (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Marcos Kac, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Em seguida, foi anunciada a análise do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2025:** **3.1. 8ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Viviane Freitas Muniz (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Víctor Mauricio Fiorito Pereira, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.2. 3ª Promotoria de Justiça Cível da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Rosana Barbosa Cipriano de Souza (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Agnes Mussliner, Adiel da Silva França e Ana Paula Amato Manhães Siqueira, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Agnes Mussliner; **3.3. 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Rogerio Gomes Alevato (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Maria Cristina Kubitschek Cançado da Rocha Vianna Menezes,



tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.4. 9ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Virgílio Panagiotis Stavridis (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente informou que a terceira concorrente, Dra. Fátima Vieira Henriques, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital, esteve afastada por 3 anos e 7 meses, no período de 1º de outubro de 2015 a 30 de abril de 2019, para frequentar o curso de Doutorado em ciências jurídico-políticas da Universidade de Lisboa, sendo o título da tese “Estratégias de prevenção à corrupção nas licitações e contratações públicas”. Informou, ainda, que o termo final do compromisso assumido pela referida Promotora de Justiça, em razão do art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, é o dia 1º de julho de 2026. Ato contínuo, considerando a norma do art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, o Presidente submeteu a questão ao Colegiado, que deliberou, por unanimidade, pela manutenção da candidatura da Promotora de Justiça Fátima Vieira Henriques. Na sequência, realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Miriam Lahtermaher, Adiel da Silva França e Fátima Vieira Henriques, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Miriam Lahtermaher; **3.5. 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Rogério Pacheco Alves (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Karine Susan Oliveira Gomes de Cuesta, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.6. Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eduardo Paes Fernandes (critério de merecimento). Inicialmente, o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, registrou que a Dra. Júlia Costa Silva Jardim possui processos em atraso, sem justificativa, manifestando-se contrariamente a inclusão do seu nome na lista tríplice, o que foi acolhido pelo Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Renato Monteiro Sardão, João Bernardo de Oliveira Rodrigues e Audrey Marjorie Alves de Paula Leocádio Castro, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Renato Monteiro Sardão; **3.7. 4ª Promotoria de Justiça Cível da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcos Lima Alves (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Adiel da Silva França, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.8. Promotoria de Justiça de Sumidouro**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Sheila Cristina Vargas Ferreira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Giuliano Seta de Souza Rocha, Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli e Ana Carolina Fagundes de Oliveira, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Giuliano Seta de Souza Rocha; **3.9. 1ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carolina Chaves de Figueiredo (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Cristiana Cavalcante Benites, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.10. Promotoria de Justiça de Rio das Flores**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela Brandt de Oliveira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Gustavo Teixeira Nacarath, Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli e Fernanda dos Santos Coutinho, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Gustavo Teixeira Nacarath; **3.11. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Erika Bastos Targino Puppim (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Julia Miranda e Silva Sequeira, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.12. Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Vieira Gonçalves (critério



de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Paula Cunha Basilio, Muna Bastos da Rocha e Vania Cirne Manhães, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Paula Cunha Basilio; **3.13. Promotoria de Justiça Cível e de Família de Angra dos Reis**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Plínio Vinicius D'Ávila Araujo (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Carolina Magalhães do Nascimento, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.14. 81ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Fábio Silva Cordeiro Pessoa (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Em prosseguimento, passou-se a análise do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processo referente à substituição do Conselheiro Antonio José Campos Moreira): Processo nº 2024.01081659** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0070158.2024-60 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FABIÃO GUASQUE, PARA A PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL, PELO PRAZO DE 23 (VINTE E TRÊS) MESES, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, DE FORMA A REDIGIR A TESE E A SE PREPARAR PARA SUA DEFESA, COM BASE NA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19. Iniciado o julgamento do processo, o relator do feito, Dr. Marcelo Pereira Marques, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao Procurador de Justiça Luiz Fabião Guasque, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator do feito votou pelo indeferimento do pedido de afastamento, nos moldes do art. 5º, §3º, da Deliberação CSMP nº 72/19, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado, após debates em razão das manifestações do requerente. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de afastamento formulado pelo Procurador de Justiça Luiz Fabião Guasque, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, por motivo de impedimento. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão do Processo MPRJ nº 2024.01132669 em mesa, a pedido do Conselheiro Marcelo Pereira Marques, e, não havendo objeção, anunciou a apreciação do **Processo nº 2024.01132669** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0075314.2024-43 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA LUANA CRUZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PARA COMPARECIMENTO PRESENCIAL NAS AULAS DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DE LISBOA (UAL), EM PORTUGAL, NO PERÍODO DE 6 A 18 DE JANEIRO DE 2025, COM BASE NA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Luana Cruz Cavalcanti de Albuquerque, no período de 06 a 18 de janeiro de 2025, nos termos do voto do relator; **4.2. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2024.00949807** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0062857.2024-83 - Assunto(s): REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA DENISE PIERI PEÇANHA PITTA PARA A ALTERAÇÃO DO SEU PERÍODO DE AFASTAMENTO, PARA QUE OCORRA DE FORMA ININTERRUPTA, NO PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 A 31 DE OUTUBRO DE 2026, REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR O PROGRAMA DE DOUTORADO EM ESTADO DE DIREITO E GOVERNANÇA GLOBAL DA



UNIVERSIDADE DE SALAMANCA (USAL). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de alteração do prazo de afastamento da Promotora de Justiça Denise Pieri Peçanha Pitta, para o período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2026, nos termos do voto do relator; **4.3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00904895** - Um volume principal e dois apensos (s) (nº 2023.00862854 e nº 2024.00982069) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0058015.2022-67 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA VIVIANE ALVES SANTOS SILVA DO OITAVO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA (PPFH). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do 8º (oitavo) relatório das atividades desenvolvidas, apresentado pela Promotora de Justiça Viviane Alves Santos Silva, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. INDICAÇÃO DE MONITORA: 5.1.1. Processo SEI 20.22.0001.0079846.2024-93** - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - OF. IERBB/MPRJ nº 195/2024 - Assunto(s): INDICAÇÃO DE MONITORA PARA COMPOR O GRUPO DE MONITORES DE AFERIÇÃO DO REQUISITO EFICIÊNCIA, EM MATÉRIA CÍVEL, DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS APROVADOS NO XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado acolheu, por unanimidade, a indicação da Dra. Cristhiane Barradas Zeitone para compor o grupo de monitores de aferição do requisito eficiência, em matéria cível, dos Promotores de Justiça aprovados no XXXVII concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; **5.2. VITALICIAMENTO: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.00585031** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059539.2022-47 - Assunto(s): CECON XXXVI - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. MARCELA MARIA BARROS VIEGAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Marcela Maria Barros Viegas, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, por motivo de impedimento; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00567880** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059520.2022-75 - Assunto(s): CECON XXXVI - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Marcos Vinicius de Oliveira Pinheiro, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, por motivo de impedimento. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **7. ASSUNTOS GERAIS:** O Conselheiro Luiz Fabião Guasque indagou à Presidência sobre a apreciação do Processo nº 2024.00602481, tendo sido sugerido pelo Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, que o feito seja apreciado na próxima sessão do Colegiado, a fim de que possa ser realizada antes do referido julgamento a reunião com os Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional sobre a garantia de maior efetividade aos direitos fundamentais de acesso à saúde e à educação, assegurados pela Constituição Federal, também à criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Na sequência, a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel parabenizou o Procurador-Geral de Justiça pelo seu aniversário, desejando-lhe bênçãos e saúde, no que foi acompanhada pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que também o parabenizou pela gestão realizada à frente do *Parquet* Fluminense. Em



seguida, o Presidente agradeceu aos Conselheiros pela harmoniosa convivência e pela parceria durante os últimos quatro anos, ressaltando o prazer de conviver com o Colegiado, o aprendizado e o avanço do Conselho Superior do Ministério Público em várias temáticas, cumprindo a sua missão. Teceu considerações sobre o projeto “Otimizar”, destacando que contribuirá muito com o Colegiado, na medida em que buscará uma atuação direcionada e eficiente no alcance do resultado esperado pela população. Por fim, os Drs. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Galdino Augusto Coelho Bordallo e Angela Maria Silveira dos Santos também felicitaram o Presidente pelo seu aniversário. Em seguida, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou o exame do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: 6.1.1. PROCESSO DO DIA 10.10.24: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2024.00602481** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0057844.2024-22 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **6.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00253772** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0078436.2024-42 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO LOTEAMENTO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MIRIAM GOMES NOGUEIRA - OAB/RJ 110476). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00404092** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0076952.2024-49 - Parte(s): COMITÊ PIABANHA E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para cumprimento das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00826145** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARATY - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0066857.2024-44 - Parte(s): ELENICE FONSECA MACIEL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00801290** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074199.2024-78 - Parte(s): JOMARA REIS KNOFF (ADV.: JOMARA REIS KNOFF - OAB/RJ 166959). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01071587** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0080007.2024-14 - Parte(s): LUIS CARLOS LEDESMA E RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01100077** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077332.2024-71 - Parte(s): MARIANA CASTRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b.**



Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2024.00135096 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0074285.2024-84 - Parte(s): MARCOS ERNESTO RODRIGUES ASCOLY E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00952425** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0070685.2024-90 - Parte(s): RUBY TRANSPORTES LTDA. (ADV.: LUIZ FELLIPE BARBOSA DE SIQUEIRA - OAB/RJ 199996) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2023.00367089** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0067720.2024-23 - Parte(s): ÉRIKA COSTA BARRETO MONTEIRO DE BARROS (ADV.: EVANDRO MONTEIRO DE BARROS JUNIOR - OAB/RJ 178884) E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00500144** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0066481.2024-11 - Assunto(s): APURAR SOLICITAÇÃO DE GARANTIA DE MEDIADOR PARA MENOR DIAGNOSTICADO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE, ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00560695** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065922.2024-69 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA CONDUTA ABUSIVA DE UNIVERSIDADE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento do procedimento administrativo, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00651395** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0070362.2024-81 - Assunto(s): NOTÍCIA DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00710789** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0071591.2024-72 - Parte(s): LUCAS VITAL ALVES DA SILVA E ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00752547** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0055998.2024-06 - Parte(s): ANA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO, AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA E PLANO DE SAÚDE E QUALICORP ADMINISTRADORA DE PLANO DE SAÚDE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento preparatório de Inquérito Civil e cumprimento das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender



cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00755193** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065791.2024-17 - Parte(s): AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS DE AZEVEDO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00949439** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0065793.2024-60 - Parte(s): ANTONIO JAIME MOREIRA DE AZEVEDO E PROLAGOS S/A. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento preparatório de Inquérito Civil e cumprimento das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2019.01059853** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0078753.2024-19 - Parte(s): JOÃO RAPHAEL BARRA E MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00601680** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074526.2024-76 - Parte(s): CARLA ROCHA CURI E CONDOMINIO CITTA AMERICA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00988319** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045437.2024-70 - Parte(s): FABIO TOBIAS DE ARAUJO (ADV.: FABIO TOBIAS DE ARAUJO - OAB/RJ 155546), SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00449766** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0072255.2024-89 - Parte(s): DANIEL DOMINGOS DE AZEREDO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00646386** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0072807.2024-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUANTO À CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00728724** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0068218.2024-60 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE OBRA IRREGULAR SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM MARIÂNGELA NO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00749035** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0066577.2024-38 - Parte(s): ANGÉLICA BRAGA DE CAMPOS DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da



relatora; **Processo nº 2024.00752187** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0069731.2024-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PEÇA NO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00786003** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0065725.2024-53 - Parte(s): RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ (ADV.: RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ - OAB/RJ 130647). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00806346** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0062889.2024-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00806356** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0062009.2024-87 - Parte(s): MIZUEL SOUZA DA SILVA E MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00865051** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0063599.2024-31 - Parte(s): RAFAEL FIGUEIREDO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00885490** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0067401.2024-03 - Parte(s): EDNA CIRILO E SECRETARIA DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00996212** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0073337.2024-72 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01067591** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077012.2024-78 - Parte(s): RAFAEL JORGE PEREIRA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00079387** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0070418.2024-24 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVOS. Deliberado, por unanimidade, pelo



desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01057925** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065996.2023-14 - Parte(s): VITOR HUGO DE LIMA SILVA E CENTRO MÉDICO PASTORE FIGUEIREDO ARANHA CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA. (ADV. : GEORGE ALMEIDA DUARTE DOS SANTOS – OAB/RJ 154255). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adequação e a realização da diligência sugerida no voto, sem prejuízo de outras medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00832987** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075080.2024-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA NOTÍCIA DE PERSEGUIÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00904113** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077346.2024-81 - Parte(s): ELIZABETHE SOARES DO NASCIMENTO EJIMADU (ADV.: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR - OAB/RJ 251595) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 50/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01071696** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0075963.2024-77 - Parte(s): ROBERTO MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01080642** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2024.01099068) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO IV JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0078421.2024-59 - Parte(s): ADALCINDA DE LEMOS LEITÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01086858** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074806.2024-82 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO CAPS MANOEL DE BARROS, SITUADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque):** **Processo nº 2024.00766161** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0076853.2024-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONDUTA DE DIRETORES DE COLÉGIO DA REDE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01091135** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO



AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0079022.2024-31 - Parte(s): NATHALIA CARDOSO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque deixou de votar nos processos constantes do subitem "f", por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência. **g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2024.00522121** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075681.2024-28 - Parte(s): MAURÍCIO LINHARES ANGELO E LUCA DI FIALHO, LINHARES ANGELO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00931174** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0071257.2024-69 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM CONDUTA DE CONSELHEIRO OUVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processo referente à substituição do Conselheiro Antonio José Campos Moreira): Processo nº 2024.00697195** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0066589.2024-05 - Parte(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **i. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2020.00206999** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060204.2024-31 - Parte(s): DOMÊNICA POLITO FERREIRA, MARIA ANA NEVES, FATIMA GAGLIANONE, CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A. (ADV.: DANILO BOTELHO DOS SANTOS - OAB/RJ 122220) E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras julgadas cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00865095** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075408.2024-27 - Parte(s): JOSÉ CARLOS COUTINHO INOCÊNCIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01260894** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0060783.2024-15 - Parte(s): ALEXANDRE POURCHET E ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00625807** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0070621.2024-72 - Assunto(s): NOTÍCIA DE ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº**

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



2024.00906926 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0072542.2024-03 - Parte(s): JULIANA BAPTISTA MARQUES E CHARITAS AEROCUBE (ADV.: RALPH MIRANDA DE FRIAS - OAB/RJ 70605). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00939801** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075759.2024-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS PROBLEMAS DE ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **j. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processos referentes à substituição da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto): Processo nº 2024.00877284** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0074400.2024-83 - Parte(s): MARIA CILENE CAMPOS DA SILVEIRA E CONCESSIONÁRIA LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00906339** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0078010.2024-98 - Parte(s): GABRIELE HENRIQUE CEH. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto do relator. A Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto deixou de votar nos processos constantes do subitem “j”, por terem sido distribuídos ao Conselheiro João Carlos Brasil de Barros no exercício de sua suplência. Por fim, às dezesseis horas e cinco minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **“6.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel e os Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Angela Maria Silveira dos Santos, apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Luiz Fabião Guasque, e Claudio Varela) e no subitem **“6.3. 2ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, e os Conselheiros Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Marcelo Pereira Marques, em substituição ao Conselheiro Antonio José Campos Moreira, e João Carlos Brasil de Barros, apenas para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto), sob a presidência das Conselheiras eleitas mais antigas das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **6.2. 1ª Turma: 6.2.1. PROCESSO DO DIA 07.11.24: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2017.00080979** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00428287) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0059490.2024-06 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO POR AGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ANDRÉ LUIZ SIMAS SILVA - OAB/RJ 114035). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP



nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **6.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** A Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, sugeriu a inversão da ordem da pauta, para apreciar os processos de relatoria da Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, o que foi acolhido de forma unânime pelos demais integrantes da 1ª Turma. Na sequência, foi anunciado o exame do subitem **d. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2004.00011686** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0073321.2024-19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 01/2004, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ (ADV.: ANTONIO JOSÉ BARBOSA NETO - OAB/RJ 232535). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00777604** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0076046.2024-67 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01275205** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0073523.2024-94 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00154974** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0079685.2024-75 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA EXISTÊNCIA DE SERVIDORES EM DESVIO DE FUNÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00656292** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0076172.2024-60 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SERVIDOR ACUMULANDO INDEVIDAMENTE DOIS CARGOS PÚBLICOS (ADV.: ADEMIR MACEDO ABRAHÃO JÚNIOR - OAB/RJ 138754). Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, na forma art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/2022, nos termos da relatora; **Processo nº 2024.00440468** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0077711.2024-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES QUE ESTARIAM EXERCENDO FUNÇÃO NA GUARDA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque deixou de votar nos processos constantes do subitem “d”, por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência. Ato contínuo, após a saída da Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, às quinze horas e trinta minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da Presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2011.00423336** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0073326.2024-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00027678** - 3ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0075746.2024-19 - Parte(s): JOSÉ DE MATTOS (ADV.: ANA CAROLINA DE SOUZA MATTOS - OAB/RJ 185497). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00862335** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0075862.2024-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00035083** - Três volumes principais e quatro apenso(s) (nº 2019.01221397, nº 2019.00075262, nº 2019.00716098 e nº 2019.00097950) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0078975.2024-39 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: RODRIGO BURGOS DE AZEVEDO MANGABEIRA - OAB/RJ 173015; GUILHERME CARVALHO DA C. FONSECA - OAB/RJ 239087). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00760239** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0074360.2024-96 - Parte(s): FKJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA. E SECRETARIA DE SAÚDE DE PIRAÍ (ADV.: GUSTAVO FERREIRA DE CASTRO - OAB/RJ 133258. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01094027** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0072320.2024-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS CELEBRADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00229012** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0071756.2024-79 - Parte(s): HB MULTISERVIÇOS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00540018** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0072105.2024-65 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00783578** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0074957.2024-79 - Parte(s): ANA MARIA FERNANDES DOS ANJOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.01045821** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0069750.2024-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00704900** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0078284.2024-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto



da relatora; **Processo nº 2023.00044273** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0076131.2024-03 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01136153** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0078461.2024-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01193592** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0074533.2024-81 - Parte(s): MARCELO CORDEIRO VALENTIM (ADV.: LEANDRO AZEVEDO COUTINHO - OAB/RJ 116175). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00577475** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0080119.2024-94 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXERCÍCIO ILEGAL DA ADVOCACIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ (ADV.: CARLOS ANDRÉ FRANCO MARQUES VIANA - OAB/RJ 166542). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00827029** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0076954.2024-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2009.00439879** - Cinco volumes principais, nove anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.00078126 com três volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 723/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOTA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES SEM CONCURSO NO MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00666032** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0068521.2024-27 - Parte(s): MOISÉS CAETANO DE LIMA JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00837676** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0029994.2024-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01216099** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0071750.2024-47 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DE VERBA DESTINADA À GUARDA MUNICIPAL DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00587030** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 72/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS COBRANÇAS DE VANTAGENS INDEVIDAS, NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, PARA CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NA PRAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00651680**

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



- 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064781.2024-30 - Parte(s): MARCIEL DA SILVA E COMPROMISSO AMBIENTAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECÍCLAVEL LTDA. (ADV.: MATHEUS MEIRELES MADEIRO - OAB/RJ 204278) E OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00735997** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0069148.2024-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA PARA CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SARTI LOCAÇÕES, PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00857563** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0061680.2024-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00520229** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0072131.2024-42 - Parte(s): F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA. (ADV.: THIAGO HENRIQUE CÂNDIDO LOURENÇO - OAB/RJ 152156) E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00709952** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062386.2024-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01013255** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0063574.2024-27 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA ESTARIAM EXECUTANDO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EM MARINGÁ/MG, UTILIZANDO MAQUINÁRIO DO ENTE MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01378527** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0069497.2024-59 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00587448** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0052554.2024-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00605177** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0068462.2024-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ANDERSON PIRES DE SOUZA - OAB/RJ 237917). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo**

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



nº 2020.00749218 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0063400.2024-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00128471** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0071761.2024-41 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIAS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS SEM PRÉVIA LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00129094** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0069871.2024-49 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00239594** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0070332.2024-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00503614** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0068324.2024-11 - Parte(s): A.P. PAES DOS SANTOS EIRELI, JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA E MARCOS ALCIDES DE SOUZA DA SILVA (ADV.: JOÃO PAULO SÁ GRANJA DE ABREU - OAB/RJ 114560). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00518417** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064791.2024-51 - Parte(s): MARCELLE CORRÊA SCHUWARTZ VIEIRA E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00623911** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0058836.2024-10 - Parte(s): ROSÂNGELA AZEVEDO GOMES (ADV.: LEANDRO AZEVEDO GOMES - OAB/RJ 189445) E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00838102** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0072629.2024-79 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, PALOMA RENATA DO VAL CARVALHO SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00753821** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0062055.2024-09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO (ADV.: ADRIANO CARDOSO DE MORAES - OAB/RJ 212549). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01112411** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0071907.2024-76 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA (ADV.: LEANDRO SIMÃO - OAB/RJ 68151 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo**

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



nº 2023.01247927 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0069680.2024-65 - Parte(s): ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00148006** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0063631.2024-40 - Parte(s): REGIANE LOPES REGES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2009.00334414** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0071509.2024-55 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO PELO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00088106** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0073461.2024-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00157517** - Dezessete volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.01165154 com dois volumes) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI - 20.22.0001.0069691.2024-59 - Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00858728** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0072678.2024-17 - Parte(s): MC DE AZEVEDO BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: JOÃO RICHE - OAB/RJ 136345) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00964758** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0073538.2024-77 - Parte(s): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BEIRA RIO LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00457132** - Três volumes principais, um anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2018.00172284, nº 2017.00652442 com dois volumes, nº 2013.00933181 e nº 2013.00929342) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 132/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PROCESSO DE LICITAÇÃO RELATIVO À OBRA DE REMODELAÇÃO DE QUIOSQUES E URBANIZAÇÃO DA PRAIA DO FORTE, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00090660** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 003/16 - Parte(s): MARCELO BERNADINO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00644431** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0071297.2024-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00436764** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA



DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0072909.2024-85 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO CELEBRADO PELO DETRAN/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00556443** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065324.2024-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO (ADV.: VALDEMILSON SODRE MELLO - AOB/RJ 165075). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00760278** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0062691.2024-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ (ADV.: EDSON JOSÉ DE LIMA XAVIER - OAB/RJ 126523). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00790245** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057771.2024-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, POR PARTE DO DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA VILMA ATANÁZIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00962889** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0076074.2024-87 - Assunto(s): EVEN EDUCATION INNOVATION E TECHNOLOGY LTDA., SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00711248** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0076599.2024-74 - Parte(s): DANYEL MONTEIRO E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00510345** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0057778.2024-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00607989** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0074465.2024-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ADV.: MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES - OAB/RJ 111129, VALMIR BARBOZA SÉRVOLO - OAB/RJ 179253 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00672454** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0074388.2024-19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PERPETUADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL RELACIONADAS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2.577/2022. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00911977** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0072650.2024-94 - Parte(s): JULLIANA DOS SANTOS FERNANDES



(ADV.: ANTONIO PEREIRA NETO - OAB/RJ 239816 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00131878** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0070652.2024-11 - Parte(s): IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00956560** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0073382.2024-21 - Parte(s): CONSTRUTORA EXPRESS LTDA. E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00093353** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0065087.2024-13 - Parte(s): ALINE FIDALGO, LUCAS BRAGA E MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00599220** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0075991.2024-97 - Parte(s): CONCEIÇÃO MARIA BARRETO, ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2014.01080973** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058855.2024-79 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: RAFAEL ZINATO MOREIRA - OAB/RJ 160442 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00834782** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059756.2024-02 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01286008** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0069859.2024-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ (ADV.: KLAUSBER RAMOS LIMA - OAB/RJ 208985). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00175467** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0071758.2024-25 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO (ADV.: ALAN DA COSTA DANTAS - OAB/RJ 152751). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00345680** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0062807.2024-75 - Parte(s): LUILSON DA SILVA PIMENTEL, ROSILÉA PEREIRA DA MOTTA (ADV.: ALEXSSANDRO MORENO DE PAULA DE SOUZA - OAB/RJ 229213) E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00199630** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0072527.2024-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 50/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00463935** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0065418.2024-97 - Assunto(s): APURAR A SUPOSTA INSTITUIÇÃO DE UM "GABINETE PARALELO" NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021, NELE ATUANDO SERVIDORES E EX-SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE, EM ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00200956** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0055295.2024-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00830078** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0068540.2024-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALTA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSTORNOS CAUSADOS PELA POLUIÇÃO SONORA PRODUZIDA POR ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00188757** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0052312.2024-06 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00486229** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0075735.2024-25 - Parte(s): EMANUELLE PESSANHA DE SOUZA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00929045** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0075020.2024-27 - Parte(s): PRISCILA CRISTINA DE ARAÚJO DE BARROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00931191** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0063203.2024-53 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA E WBJ SERVICOS, ESTRUTURAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **6.3. 2ª Turma: 6.3.1. PROCESSO DO DIA 26.09.24: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00334123** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0056684.2024-11 - Parte(s): DINÉSIO BUSTILHO CARDOSO E OUTROS. O processo foi retirado de pauta para redistribuição; **3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** A Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, sugeriu a inversão da ordem da pauta, para a apreciação dos processos de relatoria do



Conselheiro João Carlos Brasil de Barros, o que foi acolhido de forma unânime pelos demais integrantes da 2ª Turma. Na sequência, passou a presidência ao Conselheiro Márcio Mothé Fernandes que anunciou a apreciação do subitem **e. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processos referentes à substituição da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto): Processo nº 2013.00399001** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0070380.2024-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00102465** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0076767.2024-97 - Parte(s): RENACOOOP RENASCER COOPERATIVA DE TRABALHO (ADV.: SERGIO GUSTAVO RODRIGUES PORTO - OAB/RJ 97960) E RENATO ROSSETO PAIXÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00327704** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0072726.2024-79 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00423092** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0077197.2024-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00435138** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0075738.2024-41 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00040288** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076793.2024-74 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS DE ATIVIDADES URBANAS DE ITABORAÍ - AFAULTA E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00306740** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075313.2024-70 - Parte(s): FIREFIGHTERS PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00930314** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0077832.2024-54 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00009574** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0074950.2024-74 - Parte(s): VANDERLEI CAMPOS TELES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00622887** - Um volume principal e dois anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075321.2024-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00321074** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075711.2024-91 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00398475** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0074507.2024-07 - Assunto(s): APURAR E DELIMITAR EVENTUAL CONDUTA ILÍCITA A PARTIR DA NOTÍCIA DE USO INDEVIDO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA POR VEREADORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00682911** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075673.2024-50 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00296207** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0076549.2024-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator. A Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto deixou de votar nos processos constantes do subitem “e”, por terem sido distribuídos ao Conselheiro João Carlos Brasil de Barros no exercício de sua suplência. Ato contínuo, após a saída do Conselheiro João Carlos Brasil de Barros, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da Presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, reassumiu a presidência da 2ª Turma e restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, tendo anunciado a apreciação do subitem **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2014.00948043** - Quatro volumes - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0069486.2024-65 - Parte(s): MARCELO RIBEIRO FREIXO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01177785** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 124/17 - Assunto(s): APURAR INADEQUAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA AOS PRECEITOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00034968** - Seis volumes principais e dez anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040067.2024-45 - Assunto(s): APURAR INDÍCIOS DE APROPRIAÇÃO DE PARCELA DA REMUNERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DESIGNADOS PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO EM



ÓRGÃO PÚBLICO (ADV.: FREDERICK WASSEF - OAB/SP 116031; MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS - OAB/RJ 57739; ISABELA RODRIGUES TEIXEIRA ALVES KLEIN - OAB/RJ 189038). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00567123** - Três volumes principais e nove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 16/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00410874** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0066308.2024-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00698187** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0068762.2024-19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00572061** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0072491.2024-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para o cumprimento das diligências sugeridas no voto, além de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00704572** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0071763.2024-84 - Parte(s): CLAUDIANE DOS SANTOS E MARCILÉA BRAGA MATOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00124160** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0073212.2024-52 - Parte(s): ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA, SANJEN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. (ADV.: CARLOS EDUARDO ROCHA DE ALMEIDA - OAB/RJ 143245) E MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00248671** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0068777.2024-02 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00509583** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0071754.2024-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01075617** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0072244.2024-95 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2017.00717680, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, nos termos do

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHE FERNANDES: Processo nº 2012.00858512** - Dois volumes principais e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 38/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00972919** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0064978.2024-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00456109** - Um volume principal e um anexo(s) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0073663.2024-97 - Parte(s): LUCASPAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01098739** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076833.2024-61 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01191252** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0077421.2024-93 - Parte(s): JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA MORAIS (ADV.: RAUL MOREIRA DAS NEVES - OAB/RJ 178472). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00217305** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0078252.2024-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ALIMENTAÇÃO DE DADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00686644** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0078249.2024-47 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PARALISAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA, NOS BAIRROS PITEIRAS E CALÇADINHA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00901919** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0079637.2024-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO PARA A COOPERATIVA DE MULHERES PESCADORAS, AGRICULTORAS E ARTESANAIS DA PRAINHA, BEM COMO À COOPERATIVA DE MULHERES PRODUTORAS DA PESCA ARTESANAL E PLANTAS NATIVAS DA REGIÃO DOS LAGOS, NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00541623** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0076871.2024-05 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS À UNIDADE ESCOLAR CIEP 201 - AARÃO STEINBRUCH. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do



relator; **Processo nº 2021.00000926** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0079660.2024-71 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA E CARLOS HENRIQUE PINTO GOMES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00370839** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0078258.2024-95 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO EDITAL DO PREGÃO Nº 10/17 NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO (ADV.: LUIZ GUSTAVO CORRÊA DE MELLO - OAB/RJ 126269; ADV.: ANA LETÍCIA LIRA CORREIA - OAB/RJ 186410). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00187461** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0076348.2024-61 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RESENDE (ADV.: EDUARDO MENDES VIANA DE LIMA - OAB/RJ 151273). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00864271** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0079820.2024-19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM FARMÁCIA MUNICIPAL DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01280620** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0067086.2024-69 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2018.01288372** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058175.2024-09 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00177610** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0075119.2024-70 - Parte(s): DEIVISSON DE SOUZA SANTOS E MARCIA CRISTINA SAINT CLAIR DA SILVA (ADV.: MARCIA CRISTINA SAINT CLAIR DA SILVA - OAB/RJ 99045). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00246479** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0075477.2024-07 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DANO AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS NO ANO DE 2019. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00769494** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0080001.2024-79 - Parte(s): MAURO LUIZ SABINO (ADV.: WANDERSON REZENDE - OAB/RJ 178925) E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00142100** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0037028.2024-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE



IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00007189** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0080442.2024-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00320606** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0070396.2024-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00648180** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0049675.2023-10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00822241** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0072183.2024-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00160917** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0079423.2024-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE CONTROLE DE PONTO PARA SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 64/20 e 65/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00505101** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0078563.2024-08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00178831** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0079266.2024-39 - Parte(s): BIANCA GARCIA COSTA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00679906** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0077382.2024-79 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processos referentes à substituição do Conselheiro Antonio José Campos Moreira): Processo nº 2020.00636446** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0078627.2024-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00829777** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0077985.2024-94 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00128862** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075695.2024-38 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS VÍCIOS E IRREGULARIDADES EM CONTRATO CELEBRADO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00099725** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0073419.2024-89 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00272629** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0074953.2024-90 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezoito horas. Da mesma forma, às dezessete horas e quarenta minutos, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas, restando consignado que o Conselheiro Antonio José Campos Moreira não se encontrava presente, em razão de licença. **(Aprovada na sessão de 30 de janeiro de 2025)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação do item 6.1)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.2)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3)

Márcio Mothé Fernandes
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3, "e")

Claudio Varela
Secretário